



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021**

**EDITAL Nº 170/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 170/2021, Pregão Eletrônico nº 86/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÕES – SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 14.139.819/0001-49, estabelecida na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 700, Jardim Brasil, na cidade de Peruíbe, estado de São Paulo, endereço eletrônico: [acapumadeiras@hotmail.com](mailto:acapumadeiras@hotmail.com), CEP: 11.750-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **CARLOS ALBERTO GAMMELLONE** – RG:- 4.943.064-6, CPF: 035.579.938-33 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 – A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

**1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$1.025.833,20 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente aos itens nº 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.**

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.24.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.24.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.24.6 - quando houver razões de interesse público;

1.24.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.24.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.24.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.24.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.25 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.26 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.27 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

**Nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.102/3.1.90.05.00 – Ficha 640 – Secretaria de Obras – Recursos Próprios.**

1.27.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

1.28 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu “Legislação”, bem como nos Anexos deste Edital.

1.29 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.29.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.29.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.29.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.30 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO  
GAMMELLONE:0355799  
3833

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
GAMMELLONE:03557993833  
Dados: 2021.12.07 16:46:24 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.31 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas nos **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.32- O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

1.33 – Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

1.34 – Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº 48/2021, lotado(s) na Secretaria de Obras de Birigui, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

1.35 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pelo Sr. Rogério Venícius C. Fernandes, Secretário de Obras e pelo Sr. Carlos Alberto Gammellone, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

CARLOS ALBERTO GAMMELLONE:03557993833  
Assinado em forma digital por CARLOS ALBERTO GAMMELLONE:03557993833  
Data: 2021.12.07 16:16:11 -02'00'

CARLOS ALBERTO GAMMELLONE  
ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

ROGÉRIO VENÍCIUS C. FERNANDES  
SECRETÁRIO DE OBRAS

=TESTEMUNHAS=

NOME:  
RG:

*Arrozalim*  
1.3 78 566x

NOME:  
RG:

*Paulo*





Município de Birigui  
Departamento de Compras  
RUA ANHANGUERA 1155  
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP  
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA  
Fone/Fax: 3643-6000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

413 / 2021

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

86 / 2021

Data Publicação 09/12/2021

Data Vencimento 08/12/2022

Fornecedor 020846 ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP

Endereço AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 700

Bairro JARDIM BRASIL

Cidade PERUIBE

Estado SP

Cep 11750-000

CGC.(RG) 14.139.819/0001-49

Telefone

Fax

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 15 DIAS

Prazo Entrega 03 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

### Processos

000000000194/2021

### Processo da Ata

### Processos Agregados

### Unidades Requisitantes

012.001.000.000.000 - DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.04.01.5541.0	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	72,6000	65.340,00
TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE								
2	1.04.01.5542.9	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	103,0000	92.700,00
TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE								
3	1.04.01.5543.7	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	119,0000	107.100,00
TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE								
4	1.04.01.5586.0	MT	ACP / ACP		0,000	1.200,000	32,0800	38.496,00
CAIBRO 6X5 DE 3,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
5	1.04.01.5587.9	MT	ACP / ACP		0,000	1.200,000	36,0900	43.308,00
CAIBRO 6X5 DE 3,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
6	1.04.01.5588.7	MT	ACP / ACP		0,000	1.200,000	44,9500	53.940,00
CAIBRO 6X5 DE 4,00M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
7	1.04.01.5589.5	MT	ACP / ACP		0,000	1.200,000	50,8000	60.960,00
CAIBRO 6X5 DE 4,5M - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
8	1.04.01.5620.4	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	67,1300	60.417,00
VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								

MCR26000

Data: 07/12/2021 13:24:22

9	1.04.01.5621.2	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	82,3500	74.115,00
VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
10	1.04.01.5622.0	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	94,6800	85.212,00
VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
11	1.04.01.5623.9	MT	ACP / ACP		0,000	900,000	107,0100	96.309,00
VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
12	1.04.01.8129.2	CH	ACP / ACP		0,000	360,000	150,5700	54.205,20
CHAPA DE MADEIRIT TIPO COMPENSADO RESINADO PLASTIFICADO (CHAPA ESPESSURA MINIMA 12MM)								
Valor Total Lote								832.102,20
Lote Reservado								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
1	1.04.01.5541.0	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	72,6000	21.780,00
TÁBUA DE CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 3,00M - 1ª QUALIDADE								
2	1.04.01.5542.9	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	103,0000	30.900,00
TÁBUA EM CEDRILHO 2,50CM X 0,30CM X 3,50M - 1ª QUALIDADE								
3	1.04.01.5543.7	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	119,0000	35.700,00
TÁBUA EM CEDRILHO 2,5CM X 0,30CM X 4,00M - 1ª QUALIDADE								
8	1.04.01.5620.4	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	67,1300	20.139,00
VIGA 5X11 DE 03 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
9	1.04.01.5621.2	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	82,3500	24.705,00
VIGA 5X11 DE 03,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
10	1.04.01.5622.0	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	94,6800	28.404,00
VIGA 5X11 DE 04 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
11	1.04.01.5623.9	MT	ACP / ACP		0,000	300,000	107,0100	32.103,00
VIGA 5X11 DE 04,50 METROS - MADEIRA DE 1ª QUALIDADE								
Valor Total Lote								193.731,00
Valor Total Ata								1.025.833,20
BIRIGUI/SP, 07 de dezembro de 2021								
<hr/> DEPARTAMENTO DE COMPRAS								
CARLOS ALBERTO GAMMELLONE:035579 93833					Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GAMMELLONE:03557993833 Dados: 2021.12.07 16:49:07 -03'00'			



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
**CONTRATADO:** ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021 E CONTRATO Nº 10.006/2.021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÕES – SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

**ADVOGADO(S):** NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343  
**E-MAIL:** JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO  
GAMMELLONE:03  
557993833

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
GAMMELLONE:035579938  
33  
Dados: 2021.12.07 16:49:39  
-03'00'



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Mafféis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413438-73

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leandro Mafféis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413438-73  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Leandro Mafféis Milani  
Prefeito

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Leandro Mafféis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413438-73  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Leandro Mafféis Milani  
Prefeito

Nome: Rogério Venicius Costa Fernandes  
Cargo: Secretário de Obras  
CPF: 327.619.048-69  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: Carlos Alberto Gammellone  
Cargo: Sócio - Administrador  
CPF: 035.579.938-33  
Assinatura: \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO  
GAMMELLONE:0355799383  
3

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO  
GAMMELLONE:0355799383  
Dados: 2021. 2 07 16:49:56 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Mafféis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413438-73  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Leandro Mafféis Milani  
Prefeito